LEI DE Nº 123, DE 13 DE AGOSTO DE 1968

"MUDA DENOMINAÇÃO DA VILA FORMOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, **PREFEITO deste Município,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Conjunto redencial de Vila Formosa, nesta cidade, construído com financiamento do Banco Nacional de habitação, através da Prefeitura Municipal de Anápolis, passará a denominar-se Conjunto Residencial "Vereador João Furtado de Mendonça".

Art. 2. As despesas com placas e outras exigências da lei, para o cumprimento desta lei,correrão por conta das verbas da Câmara Municipal.

Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de agosto de 1968.

Dr. Raul Balduino de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Iram Vitoriano de Souza
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Telésforo Guerra Filho
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS